



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 3448 Ponta Porã-MS 26 Junho de 2020

Poder Executivo

Aviso

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação da candidata aprovada abaixo descrita, do Processo Seletivo Edital/PS 01/2019, **suplentes temporários**, para que se apresentem **na Coordenadoria de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal, situada a Rua Guia Lopes, 663 – Ponta Porã/MS**, no dia **01/07/2020**, das 7:30h as 13:00h para a realização do exame admissional, **munido do Questionário contido no Anexo I devidamente preenchido**.

Ponta Porã, 26 de junho de 2020.

CARGO: - **Médico Veterinário**

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA DE TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
MARINA MARQUES DERZI	801.350.561-87	5,25	4,2	10	2	6,2	CLASSIFICADO

**ANEXO I
QUESTIONÁRIO**

Nome: _____

01- Você toma algum remédio, faz tratamento de saúde?

() Não () Sim _____

02- Você tem alguma deficiência física?

() Não () Sim _____

03- Você já sofreu de tonturas?

() Não () Sim _____

04- Você já necessitou de tratamento psiquiátrico?

() Não () Sim _____

05- Você tem Diabetes, epilepsia, doença cardíaca, neurológica, pulmonar ou outras?

() Não () Sim _____

06- Você faz uso de drogas ilícitas?

() Não () Sim _____

07- Você já foi operado?

() Não () Sim _____

08- Você é doador de sangue?

() Não () Sim _____

09- Você já fez algum tratamento ortopédico? Qual?

() Não () Sim _____

Obs.: *Constitui crime previsto no art. 299, do código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena de reclusão de um a três anos e multa.*

Local e data: _____

Assinatura do candidato sob pena de responsabilidade

Observações médicas:

Assinatura e Carimbo do medico perito

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
A V I S O DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020
PROCESSO Nº 4.857/2020

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que a licitação, Modalidade de Tomada de Preços nº 11/2020, objetivando Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro Integrado de Saúde-CIS, no Município de Ponta Porã-MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, termo de referência e minuta de contrato, sagrou -se vencedora do certame licitatório a empresa: ABIATAR CONSTRUÇÕES EIRELI.

Ponta Porã-MS, 26 de Junho de 2020.

Anderson Luiz Gracia Amorim
 Presidente da CPL

COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA EPP, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Ponta Porã/MS o Arquivamento do Processo de Nº 035/2015, Licença Ambiental LO nº 023/2015, para a atividade de Comércio Atacadista ou Varejista com Depósitos e armazenagem de Matéria Prima ou Manufaturados em Geral de Produtos não Perigosos, localizado à Rua Tiradentes nº 1459, Bairro Centro, Município de Ponta Porã/ MS.

COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA – EIRELI ME, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Ponta Porã/MS o Arquivamento do Processo de Nº 005/2016, Licença Ambiental LO nº 006/2016, para a atividade de Comércio Atacadista e/ou Varejista com Depósitos e armazenagem de Matéria-Prima ou Manufaturado em Geral de Produtos não Perigosos, localizado à Rua Manoel Dias de Pinho nº 621, Bairro Centro, Município de Ponta Porã/ MS.

COMERCIAL GEFLAN – EIRELI ME, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Ponta Porã/MS o Arquivamento do Processo de Nº 041/2016, Licença Ambiental LO nº 016/2017, para a atividade de Comércio Varejista e/ou Atacadista com Depósito, localizado à Rua Tiradentes nº 1458, Bairro Centro, Município de Ponta Porã/ MS.

COMERCIAL DE ALIMENTOS YAMASHITA – EIRELI ME, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Ponta Porã/MS o Arquivamento do Processo de Nº 036/2015, Licença Ambiental LO nº 022/2015, para a atividade de Comércio Atacadista ou Varejista com Depósitos e armazenagem de Matéria Prima ou Manufaturado em Geral de Produtos não Perigosos, localizado à Rua Manoel Dias de Pinho nº 621, Bairro Centro, Município de Ponta Porã/ MS.

Resolução

RESOLUÇÃO: 004/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.107 de 24 de julho de 2015 e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna em reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2020, conforme Ata nº. 190/2020.

Resolve:

Art. 1º. Delibera e Aprova o Registro da **Associação Pontaporanense Esporte é Vida - A.P.E.V.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Ponta Porã/MS, 25 de junho de 2020.

Ana Lúcia de Souza Palácio
 Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO: 026/2.020

O Conselho Municipal da Assistência Social de Ponta Porã, alterado pela lei nº 3.796 de 29 de junho de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de junho de 2.020, conforme Ata nº. 11/2.020, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Delibera e Aprova o **uso dos recursos do IGD-PBF na emergência do corona vírus de acordo com a declaração no informe número 707, de 25 de março 2020** - frente a este período de emergência causado pelo covid-19, a gestão local do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único tem autonomia para utilizar os recursos provenientes do IGD-PBF na estruturação de suas ações. Ações essas que inclui a aquisição de materiais ou equipamentos para adequar estruturas de atendimento às famílias.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã-MS, 22 de junho de 2.020.

Iêda Fernandes Calonga Benitez
 Presidente CMAS

RESOLUÇÃO: 027/2020

O Conselho Municipal da Assistência Social de Ponta Porã, alterado pela lei nº 3.796 de 29 de junho de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de junho de 2.020, conforme Ata nº. 11/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Delibera e Aprova **Prestação das Contas do Fundo Municipal da Assistência Social/PP/MS**, dos seguintes períodos - Janeiro a Março de 2020:

Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ASILO – FMIS (Fundo Municipal de Investimento Social), FEAS e FNAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã/MS, 22 de junho de 2.020.

Iêda Fernandes Calonga Benitez
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO: 028/2020

O Conselho Municipal da Assistência Social de Ponta Porã, alterado pela lei nº 3.796 de 29 de junho de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de junho de 2.020, conforme Ata nº. 11/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Delibera e aprova a **Prestação de Contas das Entidades de Assistência Social, dos seguintes; (FMIS, FEAS e FNAS) - períodos de novembro de 2019 à março de 2020.**

ADF - Associação Comunitária de Apoio e Assistência aos Deficientes Físicos de Ponta Porã;

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã;

Residência Inclusiva São João Batista;

Casa de Passagem Missão Radikal;

Casa de Passagem Restauração de Vidas;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã/MS, 22 de junho de 2.020.

Iêda Fernandes Calonga Benitez
Presidente CMAS

Extrato**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO PARA A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2017 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ROSELI MESSIAS DA SILVA PAVÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.940/2017, DISPENSA Nº 080/2017.

Representantes das Partes: Helio Peluffo Filho e Roseli Messias da Silva Pavão.

Objeto do Aditamento: as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, no valor mensal de R\$ 4.579,94 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 54.959,28 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), reajustado com base no IGPM, conforme especificações da CI Nº 420/2020/SMA e parecer PGM Nº 1.038/2020.

Justificativa: Conforme consignado na CI Nº 420/2020/SMA e analisado pelo Parecer PGM nº 1.038/2020, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
05.01	04.122.001	2006	339036	100000	576

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e Parecer PGM nº 1.038/2020.

Data da Assinatura: 16 de Junho de 2020.

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 12/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E GUILHERME BILHERBECK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.361/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017.

Representantes das Partes: Helio Peluffo Filho e Guilherme Bilherbeck.

Objeto do Aditamento: as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato de locação nº 12/2017, em todos os seus termos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 15/06/2020, no valor mensal de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), reajustado com base no IGPM, conforme especificações constantes da CI nº 732/2020/SMS e do Parecer PGM nº 1.039/2020.

Justificativa: Conforme consignado na CI 732/2020/PMPP/SMS e Parecer PGM nº 1.039/2020, justifica-se o presente termo aditivo em virtude da necessidade da continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, instalada no imóvel locado, a fim de não prejudicar a prestação de serviço essencial à população.

Dotação Orçamentária: A despesa advinda da presente prorrogação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	10.301.003	2184	33.90.36.00	102000	430

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 1.039/2020.

Data da Assinatura: 10.06.2020.

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

Lei

LEI N. 4.436, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial ao orçamento programa para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo.

Helio Peluffo Filho, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, encaminho para deliberação a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao orçamento programa para o exercício financeiro de 2020, na seguinte Unidade Orçamentária:

20.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
 20.02 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico
 12.361.002 – Qualidade em Educação
 2.232 – Manutenção Ensino Fundamental 40%
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 119000 R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

20.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
 20.02 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico
 12.365.002 – Qualidade em Educação
 2.237 – Manutenção Ensino Infantil 40%
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 119000 R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para acudir às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO e proceder ao remanejamento, transposição e transferências de recursos.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 25 de junho de 2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Previsória

EXTRATO DE EMPENHO PROCESSO Nº 004/2020

EMPENHO Nº 50/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria.

EMPRESA: SUPERMERCADO KI FARTURA LTDA – ME

VALOR: R\$ 6.179,63 (seis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)

Ponta Porã (MS), 26 de junho de 2020.

Fábio Augusto Martinez Caffarena
Diretor Presidente

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 089/2020

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, conceder Licença Paternidade ao servidor **Jackson Renan Leite de Aguiar**, pelo nascimento do seu filho ocorrido no dia 15 de junho de 2020 por 08(oito)dias, conforme disposições contidas *no Art.118 da lei Complementar n.º121/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã)*, do dia 15 de junho de 2020 até 23 de junho de 2020. Conforme Certidão de Nascimento, anexo.

Ponta Porã, 23 de Junho de 2020.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE-SE

Candido Félix Souza Gabínio
1.º Secretário

Rony Lino Miranda
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **RONY LINO MIRANDA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367